DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 813 – Itajá/RN, 13 de junho de 2018

www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:
Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro
ITAJÁ|RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | comunicação@itaja.rn.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 813 – Itajá/RN, 13 de junho de 2018

www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 126/2018

Itajá/RN, 30 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora Francisca Selia Cosme de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG segundo Termo de Posse n° 196/2002.

Art. 2º - Esta licença prêmio vigorará pelo período de 21 de junho à 19 de setembro de 2018, nos termos do art. 106, da Lei 053/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2018.

_____

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 139/2018

Itajá/RN, 13 de junho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **Cleide Pessoa Lopes Ferreira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG segundo Termo de Posse n° 158/2002.

Art. 2º - Esta licença prêmio vigorará pelo período de 02 de julho à 28 de setembro de 2018, nos termos do art. 106, da Lei 053/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2018.

_____

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 140/2018

Itajá/RN, 13 de junho de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Maria José da Silva**, nomeada por meio da Portaria nº 016/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato do **Termo de Inexigibilidade nº 011206/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2018.

_____

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 141/2018

Itajá/RN, 13 de junho de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Maria José da Silva**, nomeada por meio da Portaria nº 016/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato do **Termo de Inexigibilidade nº 011306/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2018.

_____

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 142/2018

Itajá/RN, 13 de junho de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Maria José da Silva**, nomeada por meio da Portaria nº 016/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato do **Termo de Inexigibilidade nº 021206/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2018.

_____

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ|RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicação@itaja.rn.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 813 – Itajá/RN, 13 de junho de 2018

www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011306/2018

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de Banda Musical especializada em músicas juninas nas mais diversas modalidades de xote, forró e baião para fazer a animação no evento '' Arraia da melhor idade'', composto pelos usuários do grupo de idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado os interessados RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466, CNPJ: 26.817.185/0001-15, os quais apresentaram as melhores condições, inclusive em se considerando a avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 13 de junho de 2018.

_____
Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal, de Itajá/RN

"T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O"

INEXIGIBILIDADE Nº 011306/2018

Legislação Aplicada:

- Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 :

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja: Contratação de Banda Musical especializada em músicas juninas nas mais diversas modalidades de xote, forró e baião para fazer a animação no evento '' Arraia da melhor idade'', composto pelos usuários do grupo de idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, a RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466, CNPJ: 26.817.185/0001-15, qualificados para a prestação dos serviços personalíssimos, que ofereceram o melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 13 de junho de 2018.

_____
Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011306/2018

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de Banda Musical especializada em músicas juninas nas mais diversas modalidades de xote, forró e baião para fazer a animação no evento '' Arraia da melhor idade'', composto pelos usuários do grupo de idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se, portanto, o seguinte interessado: RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466, CNPJ: 26.817.185/0001-15, com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), prestador do serviço em tela.

Itajá/RN, 13 de junho de 2018.

_____
Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação dos Serviços de Confecção de Comendas - Títulos de Cidadão Itajaense confeccionado em papel fotográfico em molduras de alumínio com estojos em colvinho medindo: 22 x 32 cm, para atender a Câmara Municipal de Itajá na entrega do Título Itajaense que se realizará no dia 29 de junho de 2018. Declaro o interessado JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES - 70200942441, CNPJ: 15.218.638/0001-70, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços em tela. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R$ 7.858,80 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) valor final, e em face de notório interesse na realização do tradicional evento em tela, promovido pelo Legislativo Municipal.

Itajá, 13 de junho de 2018.

_____
Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara do Município de Itajá/RN

REEQUILÍBRIO DE CONTRATO – REF.
AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 02/2018.

Contratante: Câmara Municipal de Itajá/RN.
Contratado: Posto Frei Damião LTDA, CNPJ: 08.547.432/0003-90.
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina / Álcool Etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: art. 9º, da Lei 10.520/02 c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica reajustado o valor do contrato passando o objeto adjudicado ao CONTRATADO a vigorar com o valor de R$ 38.490,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

CARLOS MARCONDES MATIAS LOPES
PRESIDENTE DA CÂMARARA MUNICIPAL

EM BRANCO

EM BRANCO

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro
ITAJÁ|RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | comunicação@itaja.rn.gov.br